



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.080 / 2008

Autoriza à abertura de Crédito Especial necessário a aquisição de equipamento e material permanente, destinados ao Fundo Municipais de Saúde, com recursos do Sistema Único de Saúde- S.U.S.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de equipamento e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 41- item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a criação do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, que se fizerem necessários.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial de igual importância, no Programa de Trabalho 27.03.10.3030039.2.340.000-Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-NR-450- Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 43 – § 1º- item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

|          |         |
|----------|---------|
| ação:    | 021412  |
| N.º      | 1520    |
| 07/06/08 | pág. 10 |
| (d)      |         |
| SERVIDOR |         |